

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE022/2024-PMFSN.....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE01/2025-PMFSN.....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PE01/2025-PMFSN.....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE02/2025-PMFSN.....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE02/2025-PMFSN.....	30
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 050/2022	36
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024	37
AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO	37
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025	37

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, por meio deste, a revogação do Processo Licitatório nº 018/2024, referente ao Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, conforme especificação no Termo de Referência.

Motivo da Revogação:

Erros ou falhas no planejamento que podem comprometer a execução e eficácia do processo.

Nova Publicação:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Informamos que o referido processo licitatório será republicado oportunamente, com as devidas correções e atendendo aos prazos regulamentares, a fim de assegurar a ampla concorrência e a participação de todos os interessados de maneira justa e transparente.

Solicitamos que acompanhem as futuras publicações no Diário Municipal de Formosa da Serra Negra, Portal da Transparência do Município para obterem informações detalhadas sobre o novo cronograma e demais procedimentos relativos à licitação.

Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Formosa da Serra Negra – MA, 07 de fevereiro de 2025.

Railton Rodrigues da Cruz

Agente de Contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, por meio deste, a revogação do Processo Licitatório nº 026/2024, referente ao Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos leves, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

Motivo da Revogação:

Erros ou falhas no planejamento que podem comprometer a execução e eficácia do processo .

Nova Publicação:

Informamos que o referido processo licitatório será republicado oportunamente, com as devidas correções e atendendo aos prazos regulamentares, a fim de assegurar a ampla concorrência e a participação de todos os interessados de maneira justa e transparente.

Solicitamos que acompanhem as futuras publicações no Diário Municipal de Formosa da Serra Negra, Portal da Transparência do Município para obterem informações detalhadas sobre o novo cronograma e demais procedimentos relativos à licitação.

Agradecemos pela compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Formosa da Serra Negra – MA, 07 de fevereiro de 2025.

Railton Rodrigues da Cruz

Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE022/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE022/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, publicada no PNCP em 27/11/2024, processo administrativo n.º 061/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção nos aparelhos odontológicos hospitalares e laboratorial, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, conforme especificação no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	A. B. BORGES				
CNPJ	37.976.279/0001-53				
ENDEREÇO	RUA ÁGUAS CLARAS, nº83, SALA 011 LOTEAMENTO PANORAMA, ARAGUAÍNA - TO				
REPRESENTANTE	ADRIANA BESSA BORGES				
E-MAIL	nortehc.to@gmail.com				
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:					
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA: modelo antena lauf sl automatica 220v	SERVIÇO	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
2	mesa odontologica: modelo cart classe 03t com TRÍPLICE , SUGADOR, MANGUEIRAS, CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO;	SERVIÇO	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
3	COMPRESSOR: moto 1000, 50L 2HP, 120 libras	SERVIÇO	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
4	FOTOPOLIMERIZADOR : pad cal cx 7.4v 14 W	SERVIÇO	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
5	ULTRASSOM: CLUTES POTECIA DE 60VA MODELO 80354800006FREQUECIA 32000HZ	SERVIÇO	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
6	ESTUFA: ODONTOBRAS MODELO EL 1.1 465W	SERVIÇO	30	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
7	AUTOCLAVE: marca estermarx, modelo autoclave max analagico 75 L podecia 2200w corrente nominal 5A teperatura 121 g celcios preço 101 kpa tenção 220v	SERVIÇO	30	R\$ 1.070,00	R\$ 32.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 93.000,00

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DO HOSPITAL					
1	Cr scanner.: Model: FireCR Spark70 AC 100-240V, 50/60Hz, 1.0A-2.0A	SERVIÇO	6	R\$ 1.456,50	R\$ 8.739,00
2	Model Name: Cassette 35cm x 43cm Serial No.: H (01) 0 88 09466 04042 9 (11) 230613 § (10) CA0400AG (21) 171225 Refer to accompanying documents	SERVIÇO	6	R\$ 1.374,00	R\$ 8.244,00
3	Model Name: Cassette 35cm x 43cm Serial No.: (01) 0 88 09466 04042 9 (11) 230613 (10) CA0400AG (21) 171227 Refer to accompanying documents	SERVIÇO	6	R\$ 1.374,00	R\$ 8.244,00
4	Estufa.: MODELO: TENSÃO BIVOLT POTÊNCIA: 550 watts Nº DE SÉRIE 2004.0083	SERVIÇO	6	R\$ 839,00	R\$ 5.034,00
5	MESA DE RAI-X ESTATIVO FIXA ESTATIVA BUC MURAL	SERVIÇO	6	R\$ 377,50	R\$ 2.265,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6	MESA DE RAI-X ESTATIVA BUC MURAL	SERVIÇO	6	R\$ 377,50	R\$ 2.265,00
7	raio-X SALGADERMA SH 200	SERVIÇO	6	R\$ 2.175,50	R\$ 13.053,00
8	Mesa para partos MANITO DOPPLER MODELO DF 7000 D	SERVIÇO	4	R\$ 2.324,00	R\$ 9.296,00
9	Concentrador de Oxigênio.: EverFlo OPI REF Nº 1102443 SN 230V~ 60 Hz 1.5ª Max O: 96%	SERVIÇO	8	R\$ 1.893,00	R\$ 15.144,00
10	RESPIRADORES ELETRNICO: philips 220v	SERVIÇO	12	R\$ 1.368,00	R\$ 16.416,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 88.700,00

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DO LABORATORIO					
1	Estufa.: MODELO: TENSÃO BIVOLT POTÊNCIA: 550 watts Nº DE SÉRIE 2004.0083	SERVIÇO	12	R\$ 989,54	R\$ 11.874,42
2	APARELHO DE HEMATOLOIA LABEST SDH20 200A SAGADERMAN 50/60hz	SERVIÇO	12	R\$ 2.695,08	R\$ 32.340,90
3	AGITADOR: KLINE ORBITAL 10% 50/60HZ	SERVIÇO	12	R\$ 225,26	R\$ 2.703,12
4	BANHO MARIA: cacil BM-02	SERVIÇO	12	R\$ 225,26	R\$ 2.703,12
5	MICROSCOPIO : Nikon, modelo eclipse E200MV R 110/220 V 0,8 A 50/60 HZ	SERVIÇO	12	R\$ 514,87	R\$ 6.178,44
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 55.800,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 237.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra / MA 07 de fevereiro de 2025

FERNANDA SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador

ADRIANA BESSA BORGES

A. B. BORGES,

CNPJ: 37.976.279/0001-53

PROPRIETARIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Formosa da serra negra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 005/2025

b) Pregão Eletrônico nº 002/2025

c) Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA e suas unidades administrativas.

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
L B GOMES RAMOS, CNPJ nº 34.879.109/0001-62	R\$ 726.809,50	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado
VALOR TOTAL: R\$ 726.809,50 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)			

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
ASSUNCAO & LIMA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, CNPJ nº 39.939.637 /0001-83	R\$ 677.053,80	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado
VALOR TOTAL: R\$ 677.053,80 (seiscentos e setenta e sete mil cinquenta e três reais e oitenta centavos)			

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Formosa da Serra Negra – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Secretária Municipal de Administração

Domingas Sousa Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Formosa da serra negra, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 006/2025

b) Pregão Eletrônico nº 003/2025

c) Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA e suas unidades administrativas.

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
FABIANO DOS SANTOS BRITO, CNPJ nº 28.378.604/0001-95	R\$ 384.388,30	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado
VALOR TOTAL: R\$ 384.388,30 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)			

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
L F P DE SOUSA, CNPJ nº 33.171.085/0001-20	R\$ 779.974,00	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado
VALOR TOTAL: R\$ 779.974,00 (setecentos setenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais)			

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
R LIRA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.453.854/0001-64	R\$ 404.028,00	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado
VALOR TOTAL: R\$ 404.028,00 (quatrocentos e quatro mil vinte e oito reais)			

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Formosa da Serra Negra – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Secretária Municipal de Administração

Domingas Sousa Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE01/2025-PMFSN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE01/2025-PMFSN**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no PNCP em 16/01/2025, processo administrativo n.º 004/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA e suas unidades administrativas, anexo conforme termo de referência I do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	B F DA SILVA LTDA					
CNPJ	09.261.977/0001-37					
ENDEREÇO	AV Edson Lobão, Nº 37 - centro – Formosa Da Serra Negra – MA					
REPRESENTANTE	Benicio Farias da Silva					
E-MAIL	senanets12@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DE COURVIN, NA COR PRETA, APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS.	FORONI	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	RADEX	UND	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	RADEX	UND	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
4	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	BRW	CX	200	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR AZUL.	BIC	CX	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR PRETA.	BIC	CX	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADA.	Marpax	PCT	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº8/0, CX C/ 50.	Marpax	PCT	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	CIS	PCT	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



25	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	FOX LUX	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
26	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	FOX LUX	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
30	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	IBEL	PCT	500	R\$ 43,30	R\$ 21.650,00
31	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	SCRITY	UND	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
32	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	SCRITY	UND	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
33	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	SCRITY	UND	4.000	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
41	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANHO PADRÃO	ACRIMET	UND	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	ALDEBRAS	UND	400	R\$ 21,14	R\$ 8.456,00
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	ALDEBRAS	UND	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
44	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	ALDEBRAS	UND	800	R\$ 20,17	R\$ 16.136,00
45	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	ALDEBRAS	UND	320	R\$ 4,83	R\$ 1.545,60
46	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	ALDEBRAS	UND	320	R\$ 6,00	R\$ 1.920,00
47	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	ISOESTE	UND	100	R\$ 6,36	R\$ 636,00
48	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	ISOESTE	UND	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
49	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	ISOESTE	UND	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00
50	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	ISOESTE	UND	80	R\$ 5,68	R\$ 454,40
53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	KAZ	UND	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	KAZ	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
55	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO NIQUELADO, UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	KAZ	UND	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	BACCHI	CX	400	R\$ 11,75	R\$ 4.700,00
57	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BACCHI	CX	800	R\$ 12,80	R\$ 10.240,00
58	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	BACCHI	CX	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 resmas, 5000 FOLHAS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)	CHAMEX	CX	500	R\$ 223,00	R\$ 111.500,00
72	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO NA COR PRETA	DAC	UND	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
78	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES	FRAMA	CX	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
88	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	KAZ	UND	40	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
89	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	KAZ	UND	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
92	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
93	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
94	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
95	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	50	R\$ 74,60	R\$ 3.730,00
96	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	ACRIMET	PCT	200	R\$ 23,38	R\$ 4.676,00
97	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	IDEA	UND	200	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
98	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADE TAMANHO G	ACRILEX	UND	360	R\$ 40,05	R\$ 14.418,00
99	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	200	R\$ 36,25	R\$ 7.250,00
100	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	200	R\$ 36,25	R\$ 7.250,00
101	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	SANTA FÉ	PÇ	160	R\$ 79,00	R\$ 12.640,00
VALOR TOTAL:						R\$ 436.552,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra / MA 07 de fevereiro de 2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador

B F DA SILVA EIRELI

CNPJ: 09.261.977/0001-37

Benicio Farias da Silva

PROPRIETARIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PE01/2025-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/PE01/2025-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no PNCP em 16/01/2025, processo administrativo n.º 004/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA e suas unidades administrativas, anexo conforme termo de referência I do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS					
CNPJ	48.399595/0001-26					
ENDEREÇO	AV. EDSON LOBÃO, BAIRRO: CENTRO, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA					
REPRESENTANTE	Maria Helena Lobo					
E-MAIL	supermercadonossacasafsn@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN D	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDS CORES VARIADAS	SÃO ROQUE	PCT	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
6	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	SÃO ROQUE	RL	100	R\$ 21,88	R\$ 2.188,00
7	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	TILIBRA	BL	800	R\$ 7,43	R\$ 5.944,00
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	FABER CASTEL	CX	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
9	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	FABER CASTEL	PCT	600	R\$ 17,70	R\$ 10.620,00
10	CADERNO CAPA FLEXÍVEL COM ASPIRAL, COM 6 MATÉRIAS	TILIBRA	UN D	600	R\$ 14,23	R\$ 8.538,00
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	KADIO	UN D	100	R\$ 37,47	R\$ 3.747,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR VERMELHA.	BIC	CX	200	R\$ 38,57	R\$ 7.714,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	100	R\$ 40,11	R\$ 4.011,00
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	JANDAIA	PCT	500	R\$ 56,92	R\$ 28.460,00
18	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50	ACC	CX	600	R\$ 11,34	R\$ 6.804,00
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CX C/ 100	ACC	CX	400	R\$ 13,25	R\$ 5.300,00
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CX C/ 100	ACC	CX	600	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND	ACC	CX	200	R\$ 25,41	R\$ 5.082,00
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND	ACC	CX	240	R\$ 13,98	R\$ 3.355,20
29	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	BIC	CX	200	R\$ 31,93	R\$ 6.386,00
34	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	CAVIA	UN D	300	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
35	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	PCT	150	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
36	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	PCT	150	R\$ 26,24	R\$ 3.936,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



37	ESPIRAL, TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	MARES	PCT	150	R\$ 29,24	R\$ 4.386,00
38	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	TRAMONTIN A	CX	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
39	ESTILETE LAMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	TRAMONTIN A	UN D	200	R\$ 31,02	R\$ 6.204,00
40	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	CIS	UN D	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
51	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	TILIBRA	CX	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
52	GIZ DE PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 10 CAIXINHA	TILIBRA	CX	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
59	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	FABER CASTEL	CX	150	R\$ 10,93	R\$ 1.639,50
60	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	BIC	CX	300	R\$ 97,73	R\$ 29.319,00
61	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	PENTEL	CX	150	R\$ 45,27	R\$ 6.790,50
62	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	PENTEL	CX	150	R\$ 49,53	R\$ 7.429,50
63	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	MERCUR	UN D	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
64	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	UN D	150 0	R\$ 32,43	R\$ 48.645,00
65	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UN D	150 0	R\$ 27,52	R\$ 41.280,00
66	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	TILIBRA	UN D	200	R\$ 31,79	R\$ 6.358,00
67	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL	CX	200	R\$ 25,86	R\$ 5.172,00
68	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	BIC	CX	200	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
69	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	BIC	CX	200	R\$ 19,37	R\$ 3.874,00
70	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 resmas, 5000 FOLHAS (AMPLA CONCORRENCIA)	CHAMEX	CX	150 0	R\$ 223,99	R\$ 335.985,00
73	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO NA COR AZUL	DAC	UN D	500	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00
74	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	DAC	UN D	200	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
75	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	DAC	UN D	400	R\$ 3,86	R\$ 1.544,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



76	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	DAC	UN D	320	R\$ 4,21	R\$ 1.347,20
77	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	DAC	UN D	400	R\$ 6,08	R\$ 2.432,00
79	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	DAC	UN D	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
80	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 4CM, TAMANHO OFÍCIO.	DAC	UN D	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
81	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	GRAMP LINE	UN D	200	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
82	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL	CX	200	R\$ 54,82	R\$ 10.964,00
83	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL	CX	200	R\$ 55,71	R\$ 11.142,00
84	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL	CX	300	R\$ 54,63	R\$ 16.389,00
85	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES,	FABER CASTEL	CX	400	R\$ 53,16	R\$ 21.264,00
86	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL	CX	200	R\$ 52,46	R\$ 10.492,00
87	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTEL	CX	200	R\$ 51,23	R\$ 10.246,00
90	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	BRIWAX	UN D	100	R\$ 22,21	R\$ 2.221,00
91	PRANCHETA EM PLASTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	COMPACTOR	UN D	300	R\$ 30,66	R\$ 9.198,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 755.496,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Softer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Formosa da Serra Negra / MA 07 de fevereiro de 2025
DOMINGAS SOUSA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE
Representante legal do órgão gerenciador
M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ: 48.399595/0001-26
Maria Helena Lobo
PROPRIETÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE02/2025-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE02/2025-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no PNCP em 16/01/2025, processo administrativo n.º 004/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA e suas unidades administrativas, anexo conforme termo de referência I do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	L B GOMES RAMOS
CNPJ	34.879.109/0001-62



ENDEREÇO	AV JUSCELINO KUBITSCHKE, NO 376, VILA VIANA, CEP. 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA					
REPRESENTANTE	Lucineide Barros Gomes Ramos					
E-MAIL	lucineidebarrosgomesramos@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Abóbora in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme	500	KG	PAULISTA	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
2	Achocolatado em pó solúvel. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500	2000	UND	ITALAC	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
3	Açúcar refinado. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 1Kg	3000	PCT	BLANCO	R\$ 8,79	R\$ 26.370,00
8	Amido de milho. Embalagem contendo 200g	1300	UND	MAISENA	R\$ 4,49	R\$ 5.837,00
9	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	6000	PCT	TIA DORA	R\$ 7,49	R\$ 44.940,00
10	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05Kg	2000	PCT	TIA DORA	R\$ 32,49	R\$ 64.980,00
15	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400	4500	UND	RANCHEIRO	R\$ 5,99	R\$ 26.955,00
16	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 19 qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo	5000	UND	MARMORE	R\$ 14,49	R\$ 72.450,00
20	Carne bovina resfriada de 29; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. (AMPLA CONCORRECIA)	2625	KG	FRIBOI	R\$ 39,49	R\$ 103.661,25
21	Carne bovina resfriada de 29; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. (COTA RESEVADA ME/EPP/MEI)	875	KG	FRIBOI	R\$ 38,99	R\$ 34.116,25
22	Carne bovina resfriada tipo costela ou chambari; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio (AMPLA CONCORRECIA	2625	KG	FRIBOI	R\$ 25,46	R\$ 66.832,50
23	Carne bovina resfriada tipo costela ou chambari; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. (COTA RESEVADA ME/EPP/MEI)	875	KG	FRIBOI	R\$ 25,46	R\$ 22.277,50
32	Extrato de Tomate. Embalagem: Sachê, contendo 300g	2500	UND	BONARE	R\$ 3,49	R\$ 8.725,00
33	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente. Embalagem: saco plástico atóxico	1200	KG	MARPA	R\$ 6,49	R\$ 7.788,00
34	Farinha Láctea, sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	600	UND	NESTLE	R\$ 14,49	R\$ 8.694,00
35	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 um) Kg	1000	KG	IMPERIAL	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
36	Fécula de mandioca. Embalagem: pacote de 500g	3000	PCT	LOPES	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00



37	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 011<	1500	KG	TIA DORA	R\$ 7,49	R\$ 11.235,00
38	Feijão Preto TIPO I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg	1500	KG	TIA DORA	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
39	Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	600	KG	FRIBOI	R\$ 31,99	R\$ 19.194,00
40	Flocão de Arroz. Embalagem contendo 500	3000	UND	SÃO BRAZ	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
41	Flocão de Milho. Embalagem contendo 500	3000	UND	SAO BRAZ	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
42	Fórmula infantil indicada para alimentação de lactantes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.s. Embalagem: lata, contendo 400g	100	UND	NESTLE	R\$ 42,85	R\$ 4.285,00
45	Laranja pêra in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme	1000	KG	RIO SUL	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
46	Leite Condensado. Embalagem: caixa	400	UND	ITALAC	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00
47	Leite de Soja em Pó sem Lactose. Embalagem: Lata 300	200	UND	NESTLE	R\$ 37,49	R\$ 7.498,00
52	Limão in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme	600	KG	TAYTI	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
54	Macarrão Tipo Espaguete.Embalagem: pacote de plástico, contendo	2000	UND	FORTALEZA	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
56	Macaxeira in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme	800	KG	CAMPO ALEGRE	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
57	Mamão Papaia in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme	600	KG	OBA FRUTI	R\$ 9,49	R\$ 5.694,00
59	Massa Para Sopa (SOPÃO). Embalagem: pacote de plástico, contendo 500	500	UND	SANDEIA	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
60	Melancia in natura, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme	1500	KG	CEPI	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
61	Milho Verde. Embalagem: Sachê, contendo 170	500	UND	BONARE	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
63	Oleo de Soja Vegetal. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, gunãçon1ñ01-62	1000	UND	SOYA	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
64	Ovo branco de galinha. Embalagem: cartela com 30 ovos	150	CARTELA	AVINE	R\$ 22,49	R\$ 3.373,50
65	Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme	500	KG	CARIORTA	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
66	Pimenta de cheiro in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme	200	KG	ISLA	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
67	Pimentão verde in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme	500	KG	AFEIRA	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
68	Polpa de fruta Abacaxi. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	120	KG	SO RUTA	R\$ 10,49	R\$ 1.258,80
69	Polpa de fruta Acerola. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	120	KG	SO FRUTA	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



70	Polpa de fruta Bacuri. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	120	KG	SO FRUTA	R\$ 13,29	R\$ 1.594,80
71	Polpa de fruta Cajá. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	120	KG	SO FRUTA	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00
73	Polpa de fruta Cupuaçu. Embalagem Plástica, congelado 1 Kg	120	KG	SO FRUTA	R\$ 14,39	R\$ 1.726,80
74	Polpa de fruta Goiaba. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	120	KG	SO FRUTA	R\$ 10,29	R\$ 1.234,80
75	Quiabo in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme	100	KG	HOPE	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
76	Refrigerante sabor Cola. Embalagem: Pet	300	UND	RIVER COLA	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
77	Refrigerante sabor Guaraná. Embala em: Pet2L.	300	UND	RIVER GUARANÁ	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
78	Refrigerante sabor Laranja. Embalagem: Pet 2L.	300	UND	RIVER LARANJA	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
79	Repolho in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme	400	KG	ISLA	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00
80	Sal refinado iodado. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo OIK	600	PCT	BOM DE MESA	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
83	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	2000	UND	SO FRUTA	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
84	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em ó. Embala em plástica com peso líquido de 100g	600	PCT	SANTA CLARA	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
85	Tomate in natura; de ótima qualidade, são; compacto, firme e com coloração uniforme	1000	KG	OBA FRUTI	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
86	Vinagre branco fermentado de vinho. Embalagem: frasco lástico de 500 ml	850	UND	MARATA	R\$ 2,79	R\$ 2.371,50
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 726.809,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na



ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra / MA 10 de fevereiro de 2025
DOMINGAS SOUSA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE
Representante legal do órgão gerenciador
L B GOMES RAMOS
CNPJ: 34.879.109/0001-62
Lucineide Barros Gomes Ramos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE02/2025-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/PE02/2025-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no PNCP em 16/01/2025, processo administrativo n.º 004/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA e suas unidades administrativas, anexo conforme termo de referência I do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ASSUNCAO & LIMA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA
CNPJ	39.939.637 /0001-83
ENDEREÇO	Avenida João da Mata e Silva, número 219, bairro Centro, Formosa da Serra Negra - MA
REPRESENTANTE	Benigno Assunção Lima
E-MAIL	supermercadolimafsn@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. EMBALAGEM: FRASCO, CONTENDO 100ML	300	UND	Zero Cal	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
5	ÁGUA MINERAL 500 ML. EMBALAGEM: PACK COM 12 UNIDADES	2000	PACK	Santa Joana	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
6	ALFACE IN NATURA; DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃ; COM COLORAÇÃO UNIFORME	800	MAÇOS	La Vita	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
7	ALHO IN NATURA Nº 05. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG	500	KG	Nobre	R\$ 43,99	R\$ 21.995,00
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO 500ML	300	UND	Galo	R\$ 54,99	R\$ 16.497,00
12	BANANA PRATA IN NATURA; DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃ; COMPACTA, FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME	1000	KG	Campelo	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
13	BETERRABA IN NATURA; DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃ; COMPACTA, FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME	400	KG	Nicolini	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL LACRADO, CONTENDO 400G	3000	UND	Mamamia	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00
17	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA; ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR VERMELHO VIVO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	1500	KG	Friboi	R\$ 41,49	R\$ 62.235,00
18	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1ª; ISENTA DE OSSOS; ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR VERMELHO VIVO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (AMPLA CONCORRECIA)	2625	KG	Friboi	R\$ 39,49	R\$ 103.661,25
19	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1ª; ISENTA DE OSSOS; ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR VERMELHO VIVO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (COTA RESEVADA ME/EPP/MEI)	875	KG	Friboi	R\$ 39,49	R\$ 34.553,75
24	CEBOLA BRANCA IN NATURA; DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃ; COMPACTA, FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME	1300	KG	Argentina	R\$ 5,27	R\$ 6.851,00
25	CENOURA IN NATURA; DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃ; COMPACTA, FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME	1000	KG	Cepea	R\$ 8,89	R\$ 8.890,00
26	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM CONTENDO 165G	800	UND	Nestle	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
27	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM CONTENDO 300G	500	UND	Nestle	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



28	CHEIRO-VERDE IN NATURA; DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃO; COM COLORAÇÃO UNIFORME	800	MAÇOS	La vitta	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
29	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G	2000	UND	Sinha	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
30	CREME DE LEITE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 200G	500	UND	Piracanjuba	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
31	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO 170G	580	UND	Quero	R\$ 4,49	R\$ 2.604,20
43	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO; COM PESO MÍNIMO DE 2KG; SEM PÉS, CABEÇA E PESCOÇO; CARNE FIRME; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL (AMPLA CONCORRECIA)	3000	UND	Friato	R\$ 24,49	R\$ 73.470,00
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM OSSO; COM PESO MÍNIMO DE 2KG; SEM PÉS, CABEÇA E PESCOÇO; CARNE FIRME; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL (COTA RESEVADA ME/EPP/MEI)	1000	UND	Friato	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO. EMBALAGEM: PLASTICA, CONTENDO 400G	2000	PCT	Camponesa	R\$ 20,49	R\$ 40.980,00
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM: PLASTICA, CONTENDO 400G	4000	PCT	Camponesa	R\$ 18,49	R\$ 73.960,00
51	LEITE INFATIL NAN. EMBALAGEM: LATA 800G	200	UND	Nan	R\$ 97,99	R\$ 19.598,00
53	MAÇÃ IN NATURA; DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃ; COMPACTA, FIRME E COM COLORAÇÃO UNIFORME	1000	KG	Nacional	R\$ 16,29	R\$ 16.290,00
55	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 500G	2000	UND	Galo	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
58	MARGARINA COM SAL. TEOR NUTRICIONAL MÁXIMO PARA PORÇÃO DE 10G: SÓDIO – 100MG, SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE EM PLÁSTICO, CONTENDO 250G	2200	UND	Primor	R\$ 4,45	R\$ 9.790,00
62	ÓLEO DE MILHO. EMBALAGEM: GARRAFA TIPO PET PLÁSTICA, CONTENDO 900ML	1000	UND	Sinhá	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
72	POLPA DE FRUTA CAJU. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONGELADO, 1 KG	120	KG	Polpa de Fruta Formosa	R\$ 12,43	R\$ 1.491,60
81	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO 125G	4000	UND	Pescador	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
82	SARDINHA NO EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM: LATA, CONTENDO 125G	4000	UND	Pescador	R\$ 6,25	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 677.053,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO GERENCIADOR



O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.



Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra / MA 10 de fevereiro de 2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador

Benigno Assunção Lima

ASSUNCAO & LIMA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA

CNPJ: 39.939.637 /0001-83

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 050/2022MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.077.800/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Edsomar Brandão de Sá, e a empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.274.505/0001-21, representada pelo Sr. Luís Gustavo Paiva Dias, firmam o presente Termo de Distrato Amigável do Contrato nº 050/2022, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusulas do contrato. A rescisão ocorre em razão de circunstâncias supervenientes que tornaram inviável a continuidade dos serviços originalmente pactuados. Ambas as partes, de comum acordo, encerram o contrato de forma amigável, sem imposição de penalidades ou sanções administrativas. A partir da assinatura deste Termo de Distrato, ficam rescindidas todas as obrigações contratuais entre as partes, facultando à Administração a adoção das medidas necessárias para a continuidade da execução do objeto contratual por outros meios, conforme autoriza a legislação vigente. Para fins de publicidade e eficácia, o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



presente extrato será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União. Formosa da Serra Negra - MA, 07 de fevereiro de 2025. EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
Secretário Municipal de Educação GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 41.274.505/0001-21

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 - publicado na edição nº 633 página 12, Sexta, 27 de Dezembro de 2024, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP. Onde se lê: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN – Leia-se: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 10 de fevereiro de 2025

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito as publicações do EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP, EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP e EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP publicado, Terça, 31 de Dezembro de 2024, edição nº 634, Página de 1 a 3, Diário oficial do município de Formosa da Serra Negra – MA. 10 de fevereiro 2024, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação.

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 - publicado na edição nº 652 página 7, Sexta, 07 de Fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024. Onde se lê: CONTRATO Nº 010/2025 – Leia-se: CONTRATO Nº 018/2025. Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 10 de fevereiro de 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 10/02/2025 17:08:54

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83eb73d67be0a68ed610b30afc936d04e43a4c26
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

